

São Paulo, 23 de março de 2020.

Of. 14/2020 – GAB/SP

Ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Senhor Presidente,

Chegou ao meu conhecimento que estariam sendo realizadas ações de reintegração de posse no Estado de São Paulo mesmo no contexto de calamidade pública e pandemia. Os relatos se referem ao ocorrido no último dia 18, no Jardim Paulistano e, também, ao risco iminente de despejo de 200 famílias na cidade de Carapicuíba.

Sobre este tema, o Ministério Público do Estado de São Paulo¹ apresentou pedido de suspensão das reintegrações de posse no Estado:

Quarta-Feira , 18 de março de 2020

**Ministério Público apresenta pedido de
suspensão das reintegrações de posse
no Estado**

**Medida leva em conta necessidade de distanciamento
social**

¹ http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=22390731&id_grupo=118

Diante da pandemia do novo coronavírus e suas consequências nas mais diversas esferas da sociedade, a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital apresentou à Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo pedido para que seja avaliada a suspensão temporária de todas as ordens de reintegração de posse no Estado. Para os promotores Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Marcus Vinicius Monteiro dos Santos e Joana Franklin de Araújo, a medida deve vigorar por prazo indefinido, enquanto perdurarem as orientações sanitárias relacionadas à necessidade de distanciamento social.

Em sua [manifestação](#), os membros do MPSP destacam os casos de infecção no país pelo novo coronavírus vêm aumentando exponencialmente, e que O distanciamento social é uma das recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde para combater o problema.

Os promotores consideram ainda a possibilidade real e iminente de um grande número de famílias afetadas por reintegrações de posse, ao deixarem suas moradias, terem de permanecer nas ruas e em outros espaços públicos abertos, por falta de políticas habitacionais que atendam, inclusive, à necessidade excepcional de distanciamento social.

"Logo, a manutenção daquelas pessoas nas suas moradias – ainda que provisoriamente e sem embargo de futuro cumprimento das ordens judiciais já emitidas – revela-se medida mais adequada para a contenção da epidemia já gravemente instalada em nosso Estado", diz a manifestação da Promotoria.

Núcleo de Comunicação Social

No mesmo sentido é a manifestação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC²:

Por coronavírus, PFDC pede ao Conselho Nacional de Justiça suspensão de cumprimento de remoções e despejos

18/03/2020 14:20

Medida busca inibir propagação da infecção e segue diretrizes de Recomendação já expedida pelo órgão no âmbito do sistema prisional

Imagem: Rodrigo Oliveira/PFDC

² <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2020/marco/por-coronavirus-pfdc-pede-ao-conselho-nacional-de-justica-suspensao-de-cumprimento-de-remocoes-e-despejos>

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), que integra o Ministério Público Federal, solicitou nesta terça-feira (17) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) providências para a suspensão, em todo o país, do cumprimento de mandados coletivos de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou extrajudiciais, seja em áreas urbanas ou rurais. O objetivo é atuar preventivamente para coibir a propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

A solicitação tem como base a Recomendação CNJ nº 62, publicada também nesta terça-feira e na qual o Conselho padroniza medidas que podem ser adotadas pelo Judiciário com vistas a combater a propagação da Covid-19. O documento afirma, com razão, que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional e socioeducativo produziria impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população. A Recomendação indica diversas medidas com as finalidades de proteção da vida e da saúde das pessoas privadas de liberdade, dos magistrados e de todos os servidores e agentes públicos que integram o sistema de justiça penal, prisional e socioeducativo, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco.

Para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, nesse mesmo sentido o cenário de cumprimento de mandados de reintegrações de posse indica riscos e impõe soluções semelhantes. O órgão do Ministério Público Federal destaca que as reintegrações geralmente atingem populações vulneráveis, que vivem em locais caracterizados por adensamento excessivo e coabitação, com grandes dificuldades de encontrar outra moradia.

“Uma eventual remoção tornaria ainda mais difícil o isolamento dessa população em caso de infecção”, argumenta a PFDC, em documento que é assinado pela procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah

Duprat, e pelos grupos de trabalho Direito à Cidade e Reforma Agrária.

O texto destaca que a Procuradoria acompanha regularmente casos de reintegração de posse em todo o país e que a não suspensão impediria o atendimento das orientações dos órgãos e especialistas de saúde sobre o tema. “ Cabe ressaltar que medida semelhante já vem sendo adotada nos Estados Unidos e na França, tendo em vista os efeitos generalizados da pandemia”.

Saiba mais

O Conselho Nacional de Justiça é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Entre suas atribuições, está a expedição de atos normativos e recomendações que visam desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social.

No Poder Legislativo, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), Helder Salomão, solicitou ao ministro José Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a suspensão de mandados coletivos de reintegração de posse e o encaminhamento de medidas de proteção aos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis³.

³ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/cdhm-pede-a-toffoli-suspensao-de-reintegracoes-de-posse-e-despejo-objetivo-e-conter-avanco-do-coronavirus-entre-os-mais-pobres>

CDHM pede a Toffoli suspensão de reintegrações de posse e despejo; objetivo é conter avanço do coronavírus entre os mais pobres

19/03/2020 19h55

No início da noite desta quinta-feira (19), o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM), Helder Salomão, solicitou ao ministro José Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a suspensão de mandados coletivos de reintegração de posse e o encaminhamento de medidas de proteção aos direitos fundamentais das populações mais vulneráveis. A iniciativa quer proteger esses cidadãos e conter a disseminação no novo Coronavírus, o Covid-19, e endossa o pedido feito, no mesmo sentido, pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).



Despejo do acampamento 17 de Abril em Santana do Acara no Ceará

De acordo com a PFDC, "as reintegrações atingem justamente populações vulneráveis que vivem em locais com excessivo adensamento e coabitação. Os processos de remoção geralmente conduzem as famílias a situações de maior precariedade e exposição ao vírus e, em casos extremos, a morarem na rua, o que tornaria impossível o tratamento adequado e o isolamento necessário".

Também nesse contexto, a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos expediu a

Recomendação Conjunta n. 1/2020, na qual também pede ao Judiciário a suspensão por tempo indeterminado do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções determinadas em processos judiciais. Medida semelhante já foi adotada nos Estados Unidos e na França. A iniciativa desses países atendeu orientações dos órgãos internacionais e especialistas de saúde sobre o tema.

Por causa do alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio em locais insalubres e com aglomeração de pessoas, o Grupo de Trabalho em prol das Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública da União publicou a Recomendação no 1. No documento, solicita ao poder público a formulação emergencial de políticas públicas destinadas à prevenção e à contenção da pandemia.

O Grupo de Trabalho sugere ainda que espaços públicos educacionais e esportivos ociosos, como banheiros e vestiários, possam ser utilizados pela população em situação de rua, garantindo, assim, procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos.

“O que estamos pedindo ao ministro são providências acauteladoras, previstas no Regimento Interno do CNJ, para que sejam suspensos os mandados de reintegração de posse e despejo em todo o país, além de medidas que garantam a manutenção do fornecimento de água, gás e luz nos assentamentos e ocupações. Assim garantimos para a população mais pobre espaços adequados para os cuidados de higiene e isolamento necessários à prevenção da pandemia”, explica Helder Salomão (PT-ES).

Deste modo, na qualidade de membro da Comissão Externa da Câmara dos Deputados que discute ações contra o avanço do coronavírus no Brasil, é o presente ofício para expressar meu total apoio à iniciativa do MPSP e dos outros órgãos referidos e solicitar a vossa excelência a suspensão das ações de reintegração de posse no Estado de São Paulo por razões de ordem sanitária, humanitária e de defesa da dignidade da pessoa humana.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PADILHA

Deputado Federal
PT/SP